



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 283, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.301.1038.1.501 INCREMENTO TEMPORÁRIO - AB SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1299) 150.000,00
Recurso: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16.01 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E
16.01.06.122.1024.2.406 MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (63461) 350.000,00
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

16.01 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA, MOB. E
16.01.06.122.1024.2.406 MANUT. ATIV. SEC. SEGUR.PUBL , CIDADANIA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4453) 150.000,00
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 02 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração